



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei nº 1.660 de 28/05/1996 – Alterada pelas leis: Lei nº 1.847 de 02/04/2002 – e pela  
Lei nº 2.267/2014 que Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social  
no Município de Pitangui/MG e dá outras providências.

Rua Lacerdino Rocha, nº 199 – Centro – Tel.: (37) 3271-3229.  
CEP: 35.650-000 – Pitangui/MG

## RESOLUÇÃO Nº 24, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) Resolução 24/21 foi  
publicado(a) no Quadro de Avisos e  
Publicações no Saguão do Faço Municipal,  
nesta data, para os devidos fins de direito.

Pitangui/MG, 16 / 08 / 21.

Assinatura

Amanda Karine P. Faria

Matrícula: 7453

Prefeitura Municipal de Pitangui

Aprovar a prestação de contas dos  
recursos transferidos a título de  
Cofinanciamento Estadual-SEDESE/FEAS,  
referente ao repasse REGULAR do Piso  
Mineiro através da conta (23.470-2), sendo  
esta prestação de contas realizada através  
do Demonstrativo Anual Físico e  
Financeiro da Execução da Receita e da  
Despesa relativo ao ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, em reunião ordinária  
no dia 16 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e competência que lhe  
confere a Lei nº 1.660 de 28/05/1996 – Alterada: Lei nº 1.847 de 02/04/2002 –  
Alterada pela Lei nº 2.267/2014 que Dispõe sobre a organização da Política de  
Assistência Social no Município de Pitangui/MG e dá outras providências.

### Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas dos recursos transferidos a título de  
Cofinanciamento Estadual – SEDESE / FEAS (Fundo Estadual de Assistência  
Social), referente ao repasse REGULAR do Piso Mineiro através da conta (23.470-  
2), sendo esta prestação de contas realizada através do Demonstrativo Anual  
Físico e Financeiro da Execução da Receita e da Despesa relativo ao ano de  
2020.

**§ Único** – A aprovação foi unânime e encontra-se devidamente registrada em  
ata, disponível na secretaria executiva do CMAS.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui/MG, 16 de Agosto de 2021.

Bruna Karina da Silva  
Presidente do CMAS